

matrícula

164.838

ficha

01

São Paulo,

20 de Junho de 2002

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 81, DO TIPO DUPLEX, localizado no 8º ou 9º andares ou 10º ou 11º pavimentos, do EDIFÍCIO GLEVERSON, situado à RUA MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA, nº 50, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 197,95m², a área de garagem de 77,6584m², área de uso comum de 46,4398m², e a área total de 322,0482m², correspondendo-lhe a fração ideal de 13,3906% no terreno, e nas coisas de uso comum cabendo-lhe o direito ao uso de 4 vagas indeterminadas localizadas no subsolo do edifício.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 101.582.0029-1

PROPRIETÁRIA: BRASILUZ COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Tavares Bastos, nº 702, CNPJ 49.334.048/0001-25.

REGISTROS ANTERIORES: R.2/48.647, R.2/48.648 e Matrícula 113.157 (fusão), deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.1 em 20 de Junho de 2002

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 20 de maio de 2002, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2010, folhas 193), a proprietária BRASILUZ COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por José Ribamar

- continua no verso -



1 6 4 8 3 8

matricula

164.838

ficha

01

versão

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Coelho, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a MARIA LUCIA PAULINO MARTINS, portuguesa, solteira, maior, do lar, RNE W261686-0, CPF 106.423.868-89, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marechal Edgard de Oliveira, nº 50, apto 81, pelo valor de R\$120.000,00. Consta declarado no título que a vendedora explora com exclusividade a atividade de incorporação de edificações, estando o imóvel objeto desta escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente, razão pela qual está dispensada da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do INSS e da SRF, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º inciso IV, do Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.981

Av.2 em 13 de Janeiro de 2009

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 26 de novembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 583.00.1996.542397-0, controle 3017/96), requerida por **PEDRAS COIMBRA LTDA** contra **BRASILUZ COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 49.334.048/0001-25, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA da alienação objeto do R.01 desta matrícula, ocorrida em fraude à ação de Execução.

- continua na ficha 02 -

matrícula
164.838

ficha
02

São Paulo, 13 de janeiro de 2009

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 489.173

Av.3 em 19 de Maio de 2009

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 23 de abril de 2009, pelo Cartório do 4º Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos de Procedimento Ordinário (em Geral), (Proc. nº 011.04.011618-3), requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GLEVERSON, estabelecido nesta Capital, na Rua Marechal Edgar de Oliveira nº 50, CNPJ 69.107.035/0001-20, contra MARIA LUCIA PAULINO MARTINS, solteira, maior, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$19.251,00.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 496.253

- continua no verso -

matrícula

164.838

ficha

02

verso

Av.4 em 28 de janeiro de 2014

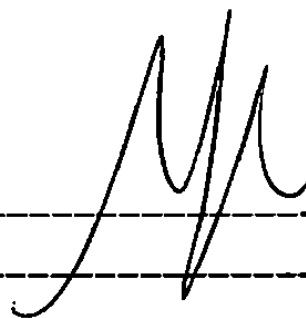
Prenotação 621.568, de 20 de janeiro de 2014

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 20 de janeiro de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Priscila Maria de Pinho, Escrevente Técnico Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 0022432-34.2010), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GLEVERSON**, CNPJ 69.107.035/0001-20, contra **MARIA LUCIA PAULINO MARTINS**, solteira, maior, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada; sendo de R\$167.724,56 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis